

RUA CRUZEIRO DO SUL

Lei nº 6217 de 10-05-1990

Formada pela rua 15 do Jardim do Sol

Início da Estrada Municipal

Término no balão de retorno

Jardim do Sol

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo
Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar.

CRUZEIRO DO SUL

Cruzeiro do Sul é uma constelação em forma de cruz, constituída de cinco estrêlas e tão característica do céu austral como a Ursa Maior o é do boreal. Situa-se numa das partes mais brilhantes da Via-Láctea. A linha que forma a haste maior da cruz, aponta aproximadamente para o Polo Sul. Por este motivo, a constelação tem sido através dos séculos, um elemento preciso de orientação. Em direção oposta, a mesma linha aponta, através do Centauro, para a estrêla beta da constelação do Corvo. A haste menor da cruz aponta para as duas estrêlas mais brilhantes do Centauro. A estrêla alfa, a mais brilhante do Cruzeiro do Sul, é também a mais próxima do polo. Beta, a mais oriental, é a segunda em brilho. Perto desta, há uma estrêla de 8ª grandeza, de um vermelho sanguíneo muito intenso. A constelação do Cruzeiro do Sul figura na bandeira e nas armas do Brasil. A estrêla alfa é também chamada de "Magalhães". As quatro estrêlas foram catalogadas pela primeira vez por Ptolomeu. Ignoradas durante muito tempo, foram redescobertas pelos pilotos dos séculos XV e XVI, que por elas se orientavam nas primeiras viagens aos mares do sul. O documento mais antigo que registra o nome Crux é a carta que Mestre João, físico da comitiva de Pedro Álvares Cabral, enviou a D. Manuel I. O Cruzeiro do Sul, notável pela forma simbólica e pelo brilho das suas componentes, situa-se ao lado de inúmeras manchas mais escuras, dentre elas a conhecida nebulosa Saco de Carvão; o fundo negro desta parte do céu, proveniente destas nebulosas escuras, contribui para realçá-la. O Cruzeiro do Sul é formado pelas estrêlas Alfa, Beta, Gama e Delta do Cruzeiro, de primeira magnitude. A estas juntamos uma quinta estrêla, Epsilon do Cruzeiro, de terceira magnitude e, habitualmente, denominada Intrusa. As estrêlas Alfa, Beta e Delta do Cruzeiro são alaranjadas (espectros M e K). As estrêlas Alfa e Gama são estrêlas duplas de fácil observação com a ajuda de um pequeno binóculo, sendo que Gama apresenta um esplêndido contraste de cores: uma das componentes é azul e a outra alaranjada. O Cruzeiro do Sul é um excelente relógio: se fizermos uso da linha formada por Alfa e Gama do Cruzeiro, que giram em torno do pólo aproximadamente vinte e quatro horas, ficamos capacitados, pela posição destas estrêlas em relação ao horizonte, a determinar a hora. Entretanto, consequência do movimento da Terra EM TORNO DO Sol, o Cruzeiro não se apresenta sempre na mesma posição, ao longo do ano.

RUA CRUZEIRO DO SUL

Lei nº 6217 de 10-05-1990, Artigo 1º, Inciso 12

Formada pela rua 15 do Jardim do Sol

Início na Estrada Municipal

Término no balão de retorno

Jardim do Sol

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Processo Câmara Municipal 49.557.

CRUZEIRO DO SUL

Cruzeiro do Sul é uma constelação em forma de cruz, constituída de cinco estrêlas e tão característica do ceu austral como a Ursa Maior o é do boreal. Situa-se numa das partes mais brilhantes da Via-Láctea. A linha que forma a haste maior da cruz, aponta aproximadamente para o Polo Sul. Por este motivo, a constelação tem sido através dos séculos, um elemento preciso de orientação. Em direção oposta, a mesma linha aponta, através do Centauro, para a estrêla beta da constelação do Corvo. A haste menor da cruz aponta para as duas estrêlas mais brilhantes do Centauro. A estrêla alfa, a mais brilhante do Cruzeiro do Sul, é também a mais próxima do polo. Beta, a mais oriental, é a segunda em brilho. Perto desta, há uma estrêla de 8a. grandeza, de um vermelho sanguíneo muito intenso. A constelação do Cruzeiro do Sul figura na bandeira e nas armas do Brasil. A estrêla alfa é também chamada de "Magalhães".

**LEI Nº 6217 DE 10 DE MAIO DE 1.990.****DENOMINA VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas descritas neste artigo, ficam denominadas como segue:

1. "Rua Netuno", as ruas 1, 4 e 6 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término na Rua 12 do mesmo loteamento.
2. "Rua Marte", as ruas 2 e 3 do Jardim do Sol, com início na rua 5 e término na rua 14 do mesmo loteamento.
3. "Rua Plutão", a rua 5 do Jardim do Sol, com início na rua 1 e término na rua 7 do mesmo loteamento.
4. "Rua Saturno", a rua 12 do Jardim do Sol e rua 8 do Condomínio Residencial Parque Rio das Pedras, com início na Estrada Municipal e término na avenida 1 do Condomínio Residencial Parque Rio das Pedras.
5. "Rua Vênus", a rua 7 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 6 do mesmo loteamento.
6. "Rua Terra", a rua 8 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 4 do mesmo loteamento.
7. "Rua Lua", a rua 9 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na Estrada Municipal.
8. "Rua Urano", a rua 10 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 4 do mesmo loteamento.
9. "Rua Meteoro", a rua 11 do Jardim do Sol, com início na rua 2 e término na rua 4 do mesmo loteamento.
10. "Rua Satélites", a rua 13 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término na rua 3 do mesmo loteamento.
11. "Rua Estrela Três Marias", a rua 14 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término no balão de retorno do mesmo loteamento.
12. "Rua Cruzeiro do Sul", a rua 15 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término no balão de retorno do mesmo loteamento.
13. "Rua Estrela Cadente", a rua 16 do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal e término na divisa do mesmo loteamento.
14. "Rua do Sol", a Estrada Municipal do Jardim do Sol, com início na Estrada Municipal (Rhodia) e término na divisa do loteamento ou gleba de Dionísio Bortolotto ou sucessores.

Artigo 2º - As praças descritas neste artigo ficam denominadas como segue:

1. "Praça Galáxia", a praça 1 do Jardim do Sol, fazendo divisa com a gleba Dionísio Bortolotto, Fazenda Rio das Pedras, rua 1 e parte da rua 6 do loteamento Jardim do Sol.
2. "Praça Constelação", a praça 2 do Jardim do Sol, circundada pelas ruas 2, 5 e 7 do mesmo loteamento.
3. "Praça Asteróides", a Praça 3 do Jardim do Sol, circundada pelas ruas 2, 3 e 12 do mesmo loteamento.
4. "Praça Universo", a praça 4 do Jardim do Sol, circundada pelas ruas 3, 12, 14 e gleba de Jorge Vinicius da Silva ou sucessores.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de MAIO de 1.990.

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 49.557
P. L. 238/89